

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 05 /2024/ASTEC/GAB/SEMED

Porto Velho, 07 de fevereiro de 2025.

“Dispõe sobre a criação de Comissão para coordenar as Etapas do Edital nº 01/2025/SEMED do Processo Seletivo Simplificado para seleção de candidatos interessados em prestar Serviço Voluntário no Programa Unidos Pela Educação”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei Complementar nº 803, de 20 de dezembro de 2019 que “Dispõe sobre o Serviço Voluntário no Município de Porto Velho, e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 19.088, de 23 de junho de 2023, torna público as normas para a realização do Processo Seletivo Simplificado, tendo em vista a seleção de candidatos interessados em prestar Serviço Voluntário no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Porto Velho – SEMED - Porto Velho-RO;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Comissão para coordenar as etapas do Edital nº 01/2025/SEMED- Processo Seletivo Simplificado para Serviço Voluntário na Educação – “UNIDOS PELA EDUCAÇÃO INCLUSIVA” para prestação de serviço voluntário na Rede Municipal de Educação, para exercer as atividades como Mediador de aprendizagem, Cuidador e Intérprete Libras, nas Unidades de Ensino da zona rural e urbana.

Art. 2º - A Comissão de que trata o artigo anterior, fica composta pelos membros abaixo, sob a presidência do primeiro:

NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA
Elisângela Tavares Santos	Presidente	1003746
Suzana Rodrigues da Costa	Membro	67646
Idelucia Marinho Silva Malagueta	Membro	110362
Francisca Valdecira Fialis Diniz Cunha Ramos	Membro	10078268
Lidiane Pontes Almeida Teixeira	Membro	10078659
Daniel Rodrigues Shiraishi	Membro	273722
Olivia Farias Fernandes	Membro	76704
Antônio Ricardo Carvalho de Souza	Membro	194332
Valdirene Martins de Sousa	Membro	324393
Maria Zoraide de Araújo Lopes	Membro	363078
Elen Ferreira Martins	Membro	123026
Susiele Andrade de Carvalho	Membro	135401
Alessandra Souza da Silva Alves	Membro	3609
Maisa Soares de Oliveira	Membro	22020
Valcélia Sampaio Peres	Membro	30255

Parágrafo único: Os servidores designados para integrar a comissão farão jus à gratificação por encargos no percentual de 10% (dez por cento) sobre a remuneração, conforme Art. 76 da Lei Complementar nº 385, 1º de Julho de 2010, combinado com o Art. 41 do Decreto nº 11.824/2010.

Art. 3º - A referida Comissão terá o prazo de 02 (dois) meses para execução das atividades, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º - A Comissão deverá elaborar o instrumento convocatório para a contratação emergencial dos cargos oferecidos, devendo ainda proceder à análise da Classificação e Homologação dos candidatos.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

LEONARDO PEREIRA LEOCADIO
Secretário Municipal de Educação/SEMED

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8746DF0C